



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 003/2023.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 316.891,08..

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra " b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2023;

Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:


I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 316.891,08 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos noventa e hum reais, oito centavos).

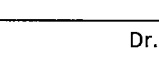
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 316.891,08 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos noventa e hum reais, oito centavos). Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 01 de março de 2023


Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Presidente Mat. 268936


Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Secretário Mat. 270182


José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE/005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Av Hermes Fontes, 931 - Salgado Filho
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.161.344/0001-24

DECISÃO 32023/2023

MARÇO/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 316.891,08 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 34 / 2023,

DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
331042002000 - 15010000	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	7.758,66
339039020200 - 15010000	Água e Esgoto	9.500,00
339039021500 - 15010000	Locação De Software	33.000,00
339039023200 - 15010000	Festividades e Homenagens	56.000,00
339092120000 - 15010000	DEA - Credores Diversos	67.000,00
339093030800 - 15010000	Devoluções de Convênios Firmados em Exercícios Anteriores	143.632,42
Soma da Ação:		316.891,08
Soma da Unidade:		316.891,08
Total Geral:		316.891,08

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
319013020000 - 15010000	INSS - Contribuições Previdenciárias	77.000,00
339039010200 - 15010000	Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	70.000,00
339093020101 - 15010000	Auxílio Representação Conselheiros	136.758,66
339093020102 - 15010000	Auxílio Representação Colaboradores	23.632,42
339093020200 - 15010000	Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	9.500,00
Soma da Ação:		316.891,08
Soma da Unidade:		316.891,08
Total Geral:		316.891,08

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Aracaju, Estado De Sergipe 1 de março de 2023.

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE(A) Mat.268936

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
TÉC. CONTÁBIL CRC.005939/0-3/SE